

## EDITAL Nº. 001/2025

### **DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, OFERECIDO NA MODALIDADE PRESENCIAL PELO FURB IDIOMAS PARA O SEMESTRE 2025/1.**

A Diretora do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os procedimentos para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido na modalidade presencial pelo FURB Idiomas, para o primeiro semestre do ano de 2025.

#### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Alunos do Curso de Português para Estrangeiros.

#### **2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições estarão abertas no período de **07/07/2025** a **11/07/2025**.

**2.2** O(a) aluno(a) deverá:

- a) Enviar e-mail para o endereço [idiomas@furb.br](mailto:idiomas@furb.br) informando o seu nome completo e CPF.
- b) Armazenar o e-mail de resposta à inscrição.
- c) Informar no e-mail se possui alguma condição especial como lactantes ou portadores de algum tipo de deficiência.

**2.3** O exame será realizado no dia **02/08/2025** às **14:00 horas**.

#### **3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**3.1** Somente será considerado aluno(a) efetivamente inscrito, aquele que estiver em dia com o pagamento das parcelas do curso até o dia **30/07/2025** e tiver recebido o e-mail de confirmação da inscrição.

**3.2** O endereço de e-mail utilizado pelo aluno(a) será o endereço para o qual todas as comunicações previstas nesse edital serão direcionadas sendo de inteira responsabilidade do aluno(a) quaisquer eventuais problemas técnicos que impeçam o recebimento das referidas comunicações. É de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) informar corretamente seus dados no momento da inscrição.

**3.3** A FURB não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados devendo o(a) aluno(a) estar atento(a) ao recebimento do e-mail de confirmação de inscrição.

**3.4** O(a) candidato(a) tem o prazo de até 24h antes do exame para solicitar até 1 (um) reagendamento.

**3.5** O reagendamento terá um custo de R\$ 427,24 por aluno e a prova reagendada será realizada no dia **23/08/2025** às 14:00 horas.

**3.6** O reagendamento referido no item anterior deverá ser instruído com documentos que comprovem a impossibilidade de comparecimento do aluno na prova do dia 02/08/2025.

**3.7** Caberá à direção do CCEAL a análise da documentação prevista no item anterior e o deferimento ou não da realização da prova no dia **23/08/2025** bem como eventuais revisões no valor previsto no item **3.5**.

**3.8** Os alunos(as) deverão comparecer ao local da prova, tanto no dia 02/08/2025 quanto no dia **23/08/2025** com antecedência de 30 minutos. **ATRASOS NÃO SERÃO TOLERADOS EM AMBAS AS DATAS.**

**3.9** Os alunos(as) que chegarem após o horário estipulado serão considerados como ausentes implicando no cancelamento da inscrição para o exame e tendo como única opção para realizá-lo mediante o pagamento da taxa de reagendamento prevista no item **3.5**.

**3.10** Não haverá outra data para realização do exame além das datas supracitadas.

**3.11** O reagendamento previsto no item 3.5, em nenhuma hipótese, poderá ser requerido pelo aluno que não tiver atingido a nota mínima para aprovação.

#### **4. DO VALOR**

**4.1** O exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá um custo de R\$ 142,58 para os alunos que o realizarem no dia 02/08/2025 com as inscrições realizadas no prazo estipulado no item 2.1.

**4.2** O boleto do valor do exame será emitido com vencimento para o dia 25/07/2025 e a realização do exame, pelo aluno, estará condicionada à respectiva quitação.

#### **5. DO EXAME**

**5.1** O exame será realizado no campus I da FURB situado à Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Itoupava Seca CEP 89030-903, Blumenau, SC em sala a ser divulgada por e-mail aos alunos através dos endereços informados no momento da inscrição.

**5.2** O exame terá duração máxima de 4 horas para o(a) aluno(a), sendo que sua permanência no local poderá se estender em função das entrevistas individuais que serão realizadas para aferir a compreensão auditiva e a expressão oral em língua portuguesa.

**5.3** No dia do exame, o(a) aluno(a) deverá se apresentar com documento oficial/original de identificação com foto.

**5.4** O aluno deverá solucionar, até o dia 25/07/2025, eventuais pendências cadastrais como o envio da cópia do RNM e Passaporte e serão informados, quando da confirmação de sua inscrição no exame, acerca da existência dessas pendências.

**5.5** Não será permitida presença no mesmo ambiente e/ou qualquer comunicação com terceiros durante o exame, que não seja com o(a) aplicador(a) e com os fiscais do exame.

- 5.6** . O objetivo do exame é verificar a competência de leitura e compreensão de texto bem como, também, a compreensão auditiva e expressão oral em língua portuguesa.
- 5.7** O tempo de duração do exame mencionado no item 5.2 será assim distribuído:
- Parte1: (vídeo) 30 minutos incluindo a exibição do vídeo  
Partes 2 (áudio), 3 e 4 (textos escritos): 2 horas e 30 minutos incluídos o áudio e os textos escritos.
- 5.8** Caso o(a) aluno(a) não conclua a parte 1 no tempo a ela destinado, poderá fazê-lo no decorrer da parte escrita.
- 5.9** Os textos devem ser escritos somente com caneta de tinta azul ou preta. Rasuras somente serão aceitas se não comprometerem a leitura do texto. Não será permitido o uso de corretivos.
- 5.10** Os textos devem ser escritos em letra legível (cursiva ou de forma).
- 5.11** Os textos devem se limitar aos espaços reservados para tanto. Não serão considerados textos escritos em outro espaço do caderno de prova.
- 5.12** Durante a realização do exame não será admitida a utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, podendo o candidato apenas portar caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Os demais pertences trazidos pelo aluno serão armazenados em embalagens fornecidas pelos fiscais e guardadas em local a ser designado pelo fiscal.
- 5.13** O(a) aluno(a) que for surpreendido realizando qualquer tipo de consulta quer seja a anotações ou a outro aluno(a) será eliminado do exame.
- 5.14** Os celulares deverão estar desligados no momento do exame.
- 5.15** Durante a realização do exame, não será permitido nenhum tipo de anotações acerca deste em papel físico.
- 5.16** Em caso de não comparecimento, inclusive atraso, aplicar-se-á o previsto no item 3.7.
- 5.17** Durante o exame não é permitido leituras em voz alta e movimentação labial.
- 5.18** Em qualquer momento do exame, caso haja suspeita de conduta inadequada, de má-fé por parte do(a) aluno(a) e/ou desrespeito às normas deste Edital, o FURB Idiomas reserva-se ao direito de eliminar o aluno(a) do exame sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 6.1** O(a) candidato(a) com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais para realizar o exame, deverá formalizar o pedido, no e-mail de inscrição dentro do prazo estipulado no item 2.1 anexando o comprovante de sua necessidade, com laudo médico (original), se for solicitado pela secretaria do FURB Idiomas.
- 6.2** O atendimento às condições solicitadas pelos candidatos ficará sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1** Serão considerados aprovados, os(as) alunos(as) que atingirem a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero)
- 7.2** Os certificados (declarações de proficiência) serão emitidos, em meio físico, e, tão logo

o sejam, o aluno será avisado, pelo e-mail de cadastro, num prazo de até 20 (vinte) dias úteis após à realização do exame. Em caso de reprovação, o(a) aluno(a) receberá e-mail informando a sua nota apenas.

**7.3** Os(as) alunos(as) que não puderem, por qualquer motivo, retirar pessoalmente o certificado, devem informar, por e-mail, o nome e o CPF da pessoa que o retirará ou solicitar o respectivo envio pelo SEDEX dos correios por conta e risco do aluno(a).

**7.4** Os certificados não retirados ou cuja postagem não for solicitada num prazo de 30 dias após o e-mail previsto no item **7.2**, serão destruídos.

**7.5** Os boletos com os valores das postagens serão enviados, por e-mail, aos alunos(as), com vencimento de 7 dias após a data do e-mail e as postagens somente serão efetuadas após a quitação das respectivas despesas.

**7.6** Em caso de extravio na postagem, nova emissão e envio das declarações de proficiência terão o custo de R\$ 142,58 acrescidos das despesas de postagem.

**7.7** A Declaração de Proficiência terá por validade 2 (dois) anos a contar da data de sua expedição.

**7.8** Os exames realizados, decorrido o prazo de 90 dias, serão descartados.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

**8.1** No prazo de até 2 (dois) dias úteis da informação do resultado, o(a) aluno(a) poderá entrar com pedido de revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@furb.br apresentando por escrito os argumentos que justifiquem a revisão do exame.

**8.2** Do resultado de revisão não caberá recurso.

**8.3** O resultado da revisão ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido. Nos casos de deferimento, a divulgação e disponibilização da declaração de proficiência ocorrerá em até 7 (sete) dias. Nos casos de indeferimento, o(a) aluno(a) receberá o retorno por e-mail em até 3 (três) dias úteis após o pedido.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas neste edital.

**9.2** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de reagendamento.

**9.3** As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da FURB, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação do FURB Idiomas.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do FURB Idiomas ou pela Direção do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras e ouvida a Pró-Reitoria de Ensino quando for o caso.

**9.5** Constatada a qualquer tempo qualquer fraude ou adulteração que possa implicar no resultado do exame, o(a) aluno(a) será automaticamente eliminado e eventuais documentos expedidos tornados sem efeito, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**9.6** A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o(a) aluno(a) declara que autoriza à FURB a fazer uso de sua imagem e depoimentos através de diversas mídias, para divulgação

com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.